



DECRETO Nº 9.476, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 645.024,59 (seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	250,00
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.500,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	13.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	256.000,71
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
05.05.14.243.0010.2322 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
05.05.14.243.0010.2322 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA 4.4.90.52.00.00.00.00 0003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	166.403,88
20.20.12.366.0043.2524 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.870,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:



DECRETO Nº 9.476, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

2/3

I - R\$ 645.024,59 (seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

27.27.14.122.0049.2536 - Manutenção dos Centros de Referência - equipamentos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	3.750,00
--	-----	----------

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,71
---------------------	-----	------------

05.05.14.243.0010.2322 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

3.3.50.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
--	-----	------------

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade

3.3.90.31.00.00.00.00 0003

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$	21.000,00
--	-----	-----------

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.880,14
------------------------------------	-----	----------

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	160.523,74
--	-----	------------

09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.870,00
---------------------	-----	----------

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Município de Mauá, em 13 de agosto de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//